



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Da Sra. Solange Amaral)

DE 2010.

Solicita informações ao Sr. Guido Mantega, Ministro da Fazenda, acerca de operações envolvendo ações da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, as seguintes informações a respeito de operações envolvendo as ações da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras:

- 1- A partir de 1º de janeiro de 2005, quais as cotações diárias de fechamento das ações da Telebras negociadas na Bovespa?
- 2- Na presente data, quais são os 30 principais detentores de ações preferenciais da empresa? Quais eram os 30 principais detentores de ações preferenciais da empresa ao final dos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008?
- 3- Na presente data, quais são os 30 principais detentores de ações ordinárias da empresa? Quais eram os 30 principais detentores de ações ordinárias da empresa ao final dos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008?
- 4- Quais os percentuais em relação ao capital social total da empresa detidos pelos acionistas a que se referem os itens 2 e 3?
- 5- A Comissão de Valores Mobiliários vem apurando de alguma forma eventual vazamento de informações ou uso de informação privilegiada relacionados à negociação de ações da Telebras? Caso afirmativo, que resultados já foram obtidos com tal apuração?

JUSTIFICATIVA

Diante do comportamento recente do preço das ações da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, bem como da possibilidade de que a performance anormal observada para esses papéis esteja associada a eventual vazamento indevido de informações, julga-se necessário solicitar ao Sr. Ministro da Fazenda, cujo Ministério tem como entidade vinculada a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que



0CA2D42C42



CÂMARA DOS DEPUTADOS

responda a indagações feitas com o intuito de verificar a ocorrência de alguma irregularidade.

Apesar do fato ter ficado mais evidente nos últimos dias, há alguns anos observa-se oscilação anormal no preço das ações da empresa. Há evidências de que alguns participantes do mercado acionário ganharam somas vultosas, ao sabor das especulações, boatos e rumores e, em alguns casos, de informações privilegiada. Eventuais irregularidades cometidas têm que ser apuradas, sob pena de prejudicarmos o bom desenvolvimento de nosso mercado de capitais.

Caso o(s) referido(s) documento(s) e informações seja(m) remetido(s) com a chancela de “sigiloso”, que seja feita a exibição apenas a este Requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

Sala das Sessões, em de março de 2010.

DEPUTADA SOLANGE AMARAL
DEM / RJ



0CA2D42C42